

Publicada no jornal oficial nº 404, de 26 de agosto de 1965.

LEI Nº 844

PROC; Nº 499-Q

TÓPICO DA LEI n.º 844, de 9 de dezembro de 1964, cujo veto do Executivo foi rejeitado pelo Legislativo.

LEI n.º 844, de 9 de dezembro de 1964	Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município, esti- mando a Receita e fixando a Despesa para o exercício de 1965.
---	--

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º— . . . . . quatrocentos e noventa e  
treis milhões e quinhentos mil cru-  
zeiros (493.500.000). . . . .

Artigo 2.º—	
1—	
1.1—	262.550.000
1.2—	
1.3—	
1.4—	
1.5—	492.300.000
2. —	
	493.500.000

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos  
trinta dias do mês de dezembro de mil nove-  
centos e sessenta e quatro.

José Jorge Boueri  
Presidente da Câmara

Lindolpho Marques Cavalcanti  
1.º Secretario